



DIÁRIO DA CÂMARA LEGISLATIVA

Órgão Oficial do Poder Legislativo do Distrito Federal

Ano XXII DCL Nº 225

Brasília, quarta-feira, 27 de novembro de 2013

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL	
MESA DIRETORA	
Presidente: Wasny de Roure	Vice-Presidente: Agaciel Maia
1º Secretário: Eliana Pedrosa Suplente: Liliane Roriz	2º Secretário: Prof. Israel Batista Suplente: Joe Valle
3º Secretário: Aylton Gomes Suplente: Cristiano Araújo	Corregedor: Patrício Ouvidor: Evandro Garia Proc. Esp. da Mulher: Luzia de Paula
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA	
Titulares	Suplentes
Presidente: Chico Leite	Chico Vigilante
Vice-Presidente: Robério Negreiros	Wellington Luiz
Aylton Gomes	Benedito Domingos
Cláudio Abrantes	Joe Valle
Eliana Pedrosa	Celina Leão
COMISSÃO DE ECONOMIA, ORÇAMENTO E FINANÇAS	
Titulares	Suplentes
Presidente: Roney Nemer	Agaciel Maia
Vice-Presidente: Doutor Michel	Cláudio Abrantes
Arlete Sampaio	Patrício
Benedito Domingos	Cristiano Araújo
Washington Mesquita	Eliana Pedrosa
COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS	
Titulares	Suplentes
Presidente: Celina Leão	Eliana Pedrosa
Vice-Presidente: Olair Francisco	Chico Leite
Evandro Garia	Benedito Domingos
Cristiano Araújo	Professor Israel Batista
Luzia de Paula	
COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR	
Titulares	Suplentes
Presidente: Chico Vigilante	Chico Leite
Vice-Presidente: Washington Mesquita	Liliane Roriz
Agaciel Maia	Olair Francisco
Professor Israel Batista	Cláudio Abrantes
Paulo Roriz	Roney Nemer
COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS, CIDADANIA, ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR	
Titulares	Suplentes
Presidente: Doutor Michel	Cláudio Abrantes
Vice-Presidente: Olair Francisco	Robério Negreiros
Agaciel Maia	Roney Nemer
Joe Valle	Professor Israel Batista
Patrício	Arlete Sampaio
COMISSÃO DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS	
Titulares	Suplentes
Presidente: Cristiano Araújo	Aylton Gomes
Vice-Presidente: Wellington Luiz	Robério Negreiros
Arlete Sampaio	Evandro Garia
Celina Leão	Washington Mesquita
Cláudio Abrantes	Doutor Michel
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E CULTURA	
Titulares	Suplentes
Presidente: Liliane Roriz	Eliana Pedrosa
Vice-Presidente: Evandro Garia	Arlete Sampaio
Benedito Domingos	Aylton Gomes
Luzia de Paula	Professor Israel Batista
Wellington Luiz	Roney Nemer
COMISSÃO DE SEGURANÇA	
Titulares	Suplentes
Presidente: Paulo Roriz	Olair Francisco
Vice-Presidente: Chico Vigilante	Chico Leite
Liliane Roriz	Washington Mesquita
Joe Valle	Luzia de Paula
Roney Nemer	Wellington Luiz
COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, MEIO AMBIENTE E TURISMO	
Titulares	Suplentes
Presidente: Robério Negreiros	Roney Nemer
Vice-Presidente: Patrício	Chico Vigilante
Aylton Gomes	Cristiano Araújo
Eliana Pedrosa	Liliane Roriz
Professor Israel Batista	Joe Valle
COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, GOVERNANÇA, TRANSPARÊNCIA E CONTROLE	
Titulares	Suplentes
Presidente: Joe Valle	Luzia de Paula
Vice-Presidente: Wellington Luiz	Agaciel Maia
Arlete Sampaio	Chico Vigilante
Chico Leite	Evandro Garia
Eliana Pedrosa	Celina Leão

Sumário

Redações Finais	1
Comissões.....	3
Mesa Diretora.....	11
Atos Administrativos.....	12
Diretoria de Recursos Humanos.....	13
Despachos do Ordenador de Despesas ..	13
Licitações	13
Contratos	14

Redações Finais

PROJETO DE LEI Nº 1.645, DE 2013

REDAÇÃO FINAL

Disciplina a atividade econômica das cantinas comerciais escolares na rede pública de ensino do Distrito Federal e dá outras providências.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Lei rege a atividade econômica das cantinas comerciais privadas na rede pública de ensino do Distrito Federal.

Art. 2º As cantinas comerciais funcionam sob a supervisão da Secretaria de Estado da Educação.

Art. 3º As cantinas comerciais devem promover o desenvolvimento de hábitos saudáveis de alimentação previstos no Programa de Alimentação Escolar.

Parágrafo único. Os produtos comercializáveis nas cantinas são definidos pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, ouvida a Associação dos Cantineiros das Escolas do Distrito Federal e observada a legislação específica.

CAPÍTULO II

DOS PRODUTOS COMERCIALIZÁVEIS

Art. 4º As cantinas comerciais devem comercializar ou fornecer exclusivamente alimentos, salvo outros produtos e serviços expressamente admitidos em regulamento expedido pela Secretaria de Estado da Educação.

Parágrafo único. As cantinas devem disponibilizar diariamente para venda aos alunos, no mínimo, duas das seguintes frutas *in natura*:

- I – banana;
- II – laranja;
- III – mexerica;
- IV – maçã;
- V – pera;
- VI – goiaba.

Art. 5º Nas cantinas das unidades escolares que atendam à educação básica, é vedada a comercialização de:

- I – bebidas que contenham taurina ou inositol;
- II – bebidas alcoólicas e cerveja sem álcool;
- III – alimentos acompanhados de brinquedos ou brindes.

Parágrafo único. Outras vedações à comercialização de alimentos ricos em gorduras, sódio ou açúcar, pobres em nutrientes ou perigosos para a saúde de crianças e adolescentes podem ser estabelecidas em regulamento.

CAPÍTULO III

DO USO DE ESPAÇOS PÚBLICOS

Art. 6º As outorgas de uso dos espaços destinados a cantinas comerciais nos estabelecimentos da rede pública de ensino são feitas mediante permissão remunerada de uso, precedida de licitação pública.

§ 1º A permissão remunerada de uso é formalizada por meio de termo específico, do qual constem o objeto, as obrigações, os direitos, a vigência, o valor a ser pago mensalmente, a forma de atualização e revisão desse valor e os demais elementos necessários à sua efetivação.

§ 2º O Termo de Permissão Remunerada de Uso – TPRU é pessoal, sendo vedada a locação, a cessão ou a alienação, no todo ou em parte, do objeto.

§ 3º É de quinze anos o prazo da permissão remunerada de uso, prorrogável por igual período.

Art. 7º O preço pelo uso do espaço público é o valor oferecido pelo licitante-vencedor, observados os preços mínimos e as condições fixados no edital de licitação.

Parágrafo único. Na definição dos preços mínimos, devem ser consideradas a localização e a metragem das cantinas, bem como as características socioeconômicas da região administrativa de situação.

Art. 8º É vedada a participação no processo licitatório de:

I – servidor ou empregado público da administração pública direta e indireta do Distrito Federal, União, estado ou município;

II – permissionário, concessionário ou autorizatário de qualquer outra cantina comercial na rede pública de ensino do Distrito Federal.

Art. 9º As benfeitorias e as adaptações necessárias ao uso do espaço objeto do TPRU são de exclusiva responsabilidade do permissionário, dependem de prévia anuência da Secretaria de Estado da Educação e, uma vez realizadas, incorporam-se ao espaço objeto da permissão.

CAPÍTULO IV

DAS OBRIGAÇÕES DO PERMISSONÁRIO

Art. 10. São de inteira responsabilidade do permissionário as despesas para instalação e funcionamento da cantina comercial.

Parágrafo único. Não cabe ao permissionário qualquer espécie de indenização pelo Poder Público pelo encerramento da atividade econômica.

Art. 11. São obrigações do permissionário:

I – manter conservada e limpa a área objeto de sua permissão;

II – manter acondicionado o lixo, de forma adequada, para os fins de coleta;

III – usar uniformes e equipamentos apropriados para a comercialização de produtos alimentícios, na forma da legislação aplicável;

IV – manter em local visível a licença de funcionamento e os demais documentos necessários à exploração da atividade econômica;

V – exercer apenas as atividades econômicas previstas no termo de permissão de uso, na licença de funcionamento e nesta Lei;

VI – pagar pontualmente o preço público e os demais encargos relativos à ocupação do espaço público;

VII – obedecer às exigências de padronização impostas pela Secretaria de Estado da Educação;

VIII – utilizar exclusivamente a área permitida;

IX – conservar o espaço público dentro das especificações previstas nesta Lei ou impostas pelo Poder Público;

X – arcar com o rateio das despesas de água, luz, telefone e outras decorrentes da instalação e do uso do espaço público para sua atividade econômica;

XI – não arrendar, ceder ou locar, a qualquer título, a permissão ou o seu respectivo espaço físico;

XII – cumprir as normas de postura, de saúde pública, de segurança pública, de trânsito, de meio ambiente e outras estipuladas para a exploração de cantinas, nos termos da legislação específica;

XIII – não residir na cantina;

XIV – devolver o espaço, ao término da atividade econômica, nas mesmas condições em que o recebeu.

Parágrafo único. O uso de televisor ou de som depende de autorização escrita da direção do estabelecimento de ensino.

CAPÍTULO V

DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES

Art. 12. O permissionário que descumprir as normas desta Lei, bem como as obrigações do termo de permissão de uso, total ou parcialmente, está sujeito às seguintes sanções, aplicadas isolada ou cumulativamente:

I – advertência;

II – multa;

III – interdição;

IV – apreensão de mercadorias e equipamentos;

V – cassação do termo de permissão de uso;

VI – cassação da licença de funcionamento.

Art. 13. As sanções previstas no art. 12 são aplicadas por órgão ou entidade de fiscalização e pela Secretaria de Estado de Educação, precedidas de processo administrativo em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo único. Do auto de infração deve constar prazo, não superior a trinta dias, para o permissionário sanar a irregularidade, sem prejuízo da sanção cabível.

Art. 14. A multa é aplicada nos casos de descumprimento:

I – da legislação aplicável;

II – dos termos da advertência aplicada;

III – de determinação de retirada;

IV – de interdição.

Art. 15. As multas pelas infrações a esta Lei são aplicadas de acordo com a gravidade da infração, no valor de:

I – cento e setenta e cinco reais por descumprimento do art. 4º;

II – quinhentos e vinte e cinco reais por descumprimento do art. 5º;

III – cinquenta e dois reais por descumprimento do art. 11, I, II e III;

IV – oitenta e sete reais por descumprimento do art. 11, IV, ou de qualquer dispositivo desta Lei não referido neste artigo;

V – cento e vinte e dois reais por descumprimento do art. 11, V;

VI – cento e setenta e cinco reais por descumprimento do art. 11, VI;

VII – duzentos e sessenta e dois reais por descumprimento do art. 11, VII a XIV e parágrafo único.

Parágrafo único. Havendo cumulação de infrações, as multas também são cumulativas.

Art. 16. As multas são aplicadas em dobro em caso de reincidência ou infração continuada.

§ 1º A reincidência caracteriza-se quando há mais de um auto de infração no período de doze meses.

§ 2º A infração continuada caracteriza-se pela manutenção do fato ou da omissão por mais de trinta dias da autuação originária, ou pelo cometimento de várias infrações de mesma espécie apuradas em uma única ação de fiscalização.

Art. 17. A interdição dá-se quando:

I – não forem sanadas, no prazo estabelecido, as irregularidades preceituadas na advertência;

II – o exercício da atividade econômica causar transtorno à comunidade escolar;

III – o exercício da atividade econômica apresentar risco de dano iminente à comunidade;

IV – for cassada a licença de funcionamento.

Parágrafo único. A interdição apenas cessa se forem corrigidas todas as irregularidades que lhe deram causa.

Art. 18. O termo de permissão de uso é cassado quando o permissionário:

I – deixar, no período de um ano, de exercer sua atividade econômica por mais de dez dias, consecutivos ou não, sem autorização da direção do estabelecimento de ensino;

II – deixar de recolher o preço público correspondente à área utilizada, por período superior a três meses;

III – descumprir a interdição ou o disposto no art. 11, XI;

IV – obstruir a ação de órgão ou entidade de fiscalização;

V – desrespeitar a proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos.

Parágrafo único. A cassação do termo de permissão de uso implica imediata cassação da licença de funcionamento.

Art. 19. Cassado o termo de permissão de uso, o permissionário deve desocupar de imediato o espaço público.

Art. 20. A apreensão de mercadorias dá-se em razão de comercialização de produtos proibidos, inapropriados ao consumo ou de origem irregular.

§ 1º A apreensão é efetuada pela fiscalização, que deve remover o produto apreendido para depósito público ou para local determinado por órgão ou entidade competente.

§ 2º A devolução dos materiais e dos equipamentos apreendidos, quando possível, condiciona-se:

I – à comprovação de propriedade;



II – ao pagamento das despesas de apreensão, constituídas pelos gastos efetivamente realizados com remoção, transporte e depósito.

§ 3º Os gastos efetivamente realizados com remoção, transporte e depósito dos produtos apreendidos são ressarcidos ao Poder Público, mediante pagamento de valor calculado com base em preços definidos em regulamento específico, independentemente da devolução do bem.

§ 4º O valor referente à permanência no depósito é o definido em legislação específica.

§ 5º A solicitação para a devolução dos materiais e dos equipamentos apreendidos deve ser feita no prazo de trinta dias, contados da data da apreensão, sob pena de perda do bem.

§ 6º Os produtos apreendidos e removidos para depósito não reclamados no prazo estabelecido no § 5º são, por ato do Poder Executivo publicado no *Diário Oficial do Distrito Federal*, declarados abandonados.

§ 7º Do ato referido no § 6º deve constar a especificação do tipo e da quantidade dos materiais e dos equipamentos apreendidos.

§ 8º Os produtos apreendidos e não devolvidos são incorporados ao patrimônio do Distrito Federal, podendo ser alienados.

Art. 21. Não cabe qualquer indenização por eventual dano decorrente de perecimento natural, danificação ou perda de valor dos materiais e equipamentos apreendidos.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 22. Os espaços públicos destinados ao funcionamento de cantinas de que trata esta Lei podem ser redefinidos, a qualquer tempo, por determinação do Poder Público, em atendimento ao interesse público ou coletivo.

Art. 23. O Distrito Federal pode, por meio de programas de incentivo, financiar ao permissionário a construção, a reforma ou a instalação da cantina comercial.

Art. 24. Os valores especificados nesta Lei são atualizados anualmente pelo mesmo índice que atualizar os valores expressos em moeda corrente na legislação do Distrito Federal.

Art. 25. É permitida, observado o art. 27, a transferência da permissão a parente, quando o titular falecer ou tornar-se portador de invalidez permanente, para completar o período da permissão concedida.

§ 1º A transferência da permissão a que se refere este artigo obedece à seguinte ordem:

I – cônjuge ou companheiro;

II – filhos;

III – pais.

§ 2º Para efetivação do disposto neste artigo, o interessado deve:

I – apresentar requerimento de transferência da permissão, acompanhado da documentação especificada no regulamento desta Lei;

II – comprovar que trabalhava com o titular no espaço público ou que era seu dependente econômico.

§ 3º O requerimento de transferência deve ser formalizado no prazo de noventa dias contados da data em que o evento ocorreu.

Art. 26. Os projetos de novas escolas a serem edificadas devem prever espaço destinado à cantina comercial escolar.

CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 27. Aquele que exercer, até a data de publicação desta Lei, atividade econômica em espaço público previsto no art. 6º pode requerer ao Poder Executivo permissão de uso não qualificada, desde que o ocupante:

I – esteja adimplente com as obrigações referentes ao preço público e aos demais encargos relativos à ocupação;

II – opte por apenas um espaço público, no caso de exercer atividade em mais de um deles;

III – não seja servidor público ou empregado público ativo da administração pública direta ou indireta do Distrito Federal, União, estado ou município.

§ 1º É de sessenta dias contados da publicação desta Lei o prazo para formalizar o requerimento de que trata este artigo.

§ 2º É de três anos o prazo da permissão remunerada de uso outorgada na forma do *caput*.

Art. 28. O permissionário contemplado pelo art. 27 deve pagar o preço público decorrente do uso da área estabelecida, considerando-se a localização, a metragem do espaço e as características da região administrativa, na forma fixada pelo Poder Executivo.

Art. 29. O art. 7º, *caput*, da Lei nº 4.751, de 7 de fevereiro de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 7º Constituem recursos das unidades executoras das unidades escolares os repasses e descentralizações de recursos financeiros, as doações e subvenções que lhes forem concedidas pela União, pelo Distrito Federal, por pessoas físicas e jurídicas, entidades públicas, associações de classe e entes comunitários e o produto arrecadado da exploração dos espaços físicos das unidades escolares por atividade comercial.

Art. 30. Ficam anistiados os créditos administrativos decorrentes de ações fiscalizadoras nas cantinas comerciais escolares na rede pública de ensino existentes na data de publicação desta Lei, inscritos ou não na dívida ativa, ajuizados ou por ajuizar.

Art. 31. O Poder Executivo deve regulamentar esta Lei no prazo de noventa dias contados de sua publicação.

Art. 32. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 33. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 19 de novembro de 2013.

(Replicado por ter saído com incorreção no DCL, de 25/11/2013.)

Comissões

DIRETORIA LEGISLATIVA

DIVISÃO DE APOIO ÀS COMISSÕES

SACP - SETOR DE APOIO ÀS COMISSÕES PERMANENTES

PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

- PROJETO DE LEI nº 428/2007, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) CRISTIANO ARAÚJO, que institui a Política de Prevenção, Diagnóstico e Tratamento do Câncer Bucal no âmbito do Distrito Federal.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 18/11/13
Último Dia: 29/11/13

- PROJETO DE LEI nº 439/2007, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) CRISTIANO ARAÚJO, que dispõe sobre a obrigatoriedade da divulgação do seguro de acidente aos usuários do Sistema de Transporte Público do Distrito Federal e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 26/11/13
Último Dia: 09/12/13

- PROJETO DE LEI nº 645/2007, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) CRISTIANO ARAÚJO, que dispõe sobre a implantação de ensino profissionalizante no Centro de Atendimento Juvenil Especializado do Distrito Federal (CAJE-DF) e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 19/11/13
Último Dia: 02/12/13

- PROJETO DE LEI nº 821/2012, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) DR. MICHEL, que dispõe sobre a restrição de veiculação de propaganda em ônibus integrante do sistema público de transporte coletivo do Distrito Federal e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 13/11/13
Último Dia: 27/11/13

- PROJETO DE LEI nº 888/2012, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) LÚZIA DE PAULA, que dispõe sobre a proteção às gestantes participantes de concursos públicos realizados pelos Poderes Públicos do Distrito Federal.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 19/11/13
Último Dia: 02/12/13

- PROJETO DE LEI nº 1.008/2012, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) ROBÉRIO NEGREIROS, que dispõe a respeito da cobrança fracionada de tarifas nos estacionamentos particulares de veículos no âmbito do Distrito Federal e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 26/11/13
Último Dia: 09/12/13

- PROJETO DE LEI nº 1.051/2012, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) BENEDITO DOMINGOS, que autoriza o ingresso de ministros religiosos de qualquer credo para atendimento religioso nos locais que especifica.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 19/11/13
Último Dia: 02/12/13

- PROJETO DE LEI nº 1.104/2012, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) PROF. ISRAEL BATISTA, que dispõe sobre a utilização obrigatória de papel reciclado pelos órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta do Distrito Federal.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 19/11/13
Último Dia: 02/12/13

- PROJETO DE LEI nº 1.106/2012, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) DR. MICHEL, que dispõe sobre o uso de dosímetro nas salas de RX nos hospitais, clínicas e unidade que operem esses equipamentos no Distrito Federal, e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 18/11/13
Último Dia: 29/11/13

- PROJETO DE LEI nº 1.119/2012, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) ELIANA PEDROSA, que dispõe sobre a comprovação da origem dos materiais metálicos recicláveis e sobre o cadastro de fornecedores no Distrito Federal.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 19/11/13
Último Dia: 02/12/13

- PROJETO DE LEI nº 1.172/2012, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) ROBÉRIO NEGREIROS, que torna obrigatória a exibição de vídeos publicitários ou de informações sobre o turismo nas telas de cinema no âmbito do Distrito Federal.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 19/11/13
Último Dia: 02/12/13

- PROJETO DE LEI nº 1.189/2012, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) CELINA LEÃO, que disciplina regras para a individualização da infração, quando da execução das medidas socioeducativas no âmbito do Distrito Federal e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 18/11/13
Último Dia: 29/11/13

- PROJETO DE LEI nº 1.228/2012, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) ROBÉRIO NEGREIROS, que dispõe sobre a obrigatoriedade do "teste da lingüinha" em todas as hospitais e maternidades, nas crianças nascidas em suas dependências no âmbito do Distrito Federal e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 18/11/13
Último Dia: 29/11/13

- PROJETO DE LEI nº 1.268/2012, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) PROF. ISRAEL BATISTA, que estabelece sanções aplicáveis em caso de divulgação indevida de dados e imagens pessoais que violem, significativamente, a intimidade, vida privada, honra e imagem das pessoas.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 18/11/13
Último Dia: 29/11/13

- PROJETO DE LEI nº 1.291/2012, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) ARLETE SAMPAIO, que institui o Código Sanitário do Distrito Federal.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 18/11/13
Último Dia: 29/11/13

- PROJETO DE LEI nº 1.298/2012, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) JOE VALLE, que dispõe sobre a organização de sistemas de coleta seletiva nos Grande Geradores de Resíduos Sólidos do Distrito Federal e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 19/11/13
Último Dia: 02/12/13

- PROJETO DE LEI nº 1.352/2013, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) CELINA LEÃO, que disciplinam regras para a remissão de pena aos condenados do Sistema Prisional do Distrito Federal e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 19/11/13
Último Dia: 02/12/13

- PROJETO DE LEI nº 1.391/2013, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) LILIANE RORIZ, que obriga os restaurantes comunitários do Distrito Federal a aceitarem outras formas de pagamento na forma que especifica.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 21/11/13
Último Dia: 04/12/13

- PROJETO DE LEI nº 1.463/2013, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) CELINA LEÃO, que dispõe sobre a Inclusão no Calendário Oficial de Eventos do Distrito Federal o Dia do Direito à Vida.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 18/11/13
Último Dia: 29/11/13

- PROJETO DE LEI nº 1.521/2013, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) RÔNEY NEMER, que dispõe sobre a obrigatoriedade do envio de cópia do Contrato de Adesão, pelas empresas que especifica, aos consumidores por carta registrada com o Aviso de Recebimento - AR.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 26/11/13
Último Dia: 09/12/13

- PROJETO DE LEI nº 1.569/2013, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) LILIANE RORIZ, que institui o Projeto "Remissão pela Leitura" no âmbito dos Estabelecimentos Penais Distrito Federal.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 19/11/13
Último Dia: 02/12/13

- PROJETO DE LEI nº 1.579/2013, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) WASHINGTON MESQUITA, que altera a Lei 5.120 que "institui e inclui no calendário oficial de eventos do Distrito Federal a Semana de Comemoração a Pentecostes".

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 18/11/13
Último Dia: 29/11/13

- PROJETO DE LEI nº 1.582/2013, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) PATRÍCIO, que institui a Festa de Pentecostes de Sobradinho e Sobradinho II e a inclui no calendário oficial de eventos do Distrito Federal.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 18/11/13
Último Dia: 29/11/13

- PROJETO DE LEI nº 1.608/2013, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) LUZIA DE PAULA, que declara o Cine Drive-In de Brasília Patrimônio Cultural do Distrito Federal.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 18/11/13
Último Dia: 29/11/13

- PROJETO DE LEI nº 1.617/2013, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) RÔNEY NEMER, que dispõe sobre a obrigatoriedade de divulgação do número de leitos credenciados na Rede Pública de Saúde do Distrito Federal.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 18/11/13
Último Dia: 29/11/13

- PROJETO DE LEI nº 1.629/2013, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) ELIANA PEDROSA, que regulamenta o art. 10, § 1º e o art. 12 da Lei Orgânica do Distrito Federal que tratam da participação popular no processo de escolha dos Administradores Regionais e da constituição do Conselho de Representantes Comunitários.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 14/11/13
Último Dia: 28/11/13

COMISSÃO DE ECONOMIA, ORÇAMENTO E FINANÇAS

- PROJETO DE LEI nº 736/2012, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) WASHINGTON MESQUITA, que institui o Selo Verde no âmbito do Distrito Federal e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 19/11/13
Último Dia: 02/12/13

- PROJETO DE LEI nº 1.235/2012, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) WASHINGTON MESQUITA, que assegura aos transplantados e aos doadores, cujo órgão tenha sido retirado em vida, o passe livre no sistema de transporte público de passageiros do Distrito Federal.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 18/11/13
Último Dia: 29/11/13

- PROJETO DE LEI nº 1.711/2013, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) CHICO VIGILANTE, que dispõe sobre a idade limite dos veículos que executam o transporte escolar no Distrito Federal.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 21/11/13
Último Dia: 04/12/13

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

- PROJETO DE LEI nº 1.303/2009, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) RÔNEY NEMER, que altera a Lei nº 2.395, de 07 de junho de 1999, que dispõe sobre a obrigatoriedade de envio dos gêneros alimentícios e produtos perecíveis apreendidos no Distrito Federal para Instituições de Caráter Social e Filantrópico que atendam à População Carente.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 18/11/13
Último Dia: 29/11/13

- PROJETO DE LEI nº 1.380/2009, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) RAAD MASSOUH, que dispõe sobre os cargos em comissão de diretor e vice-diretor das diretorias regionais de ensino da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 14/11/13
Último Dia: 28/11/13

- PROJETO DE LEI nº 152/2011, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) CRISTIANO ARAÚJO, que reconhece o Centro de Estudos em Oftalmologia do Distrito Federal como entidade de utilidade pública.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 14/11/13
Último Dia: 28/11/13

- PROJETO DE LEI nº 490/2011, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) LILIANE RORIZ, que altera dispositivo da Lei nº 3.320, de 18 de fevereiro de 2004.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 14/11/13
Último Dia: 28/11/13

- PROJETO DE LEI nº 976/2012, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) ROBÉRIO NEGREIROS, que estabelece que, para a fruição de eventuais benefícios fiscais relativos à realização da Copa das Confederações FIFA 2013, da Copa do Mundo FIFA 2014, as pessoas jurídicas deverão destinar o percentual mínimo de 5% (cinco por cento) dos seus cargos a pessoas com deficiência.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 14/11/13
Último Dia: 28/11/13

- PROJETO DE LEI nº 1.215/2012, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) ROBÉRIO NEGREIROS, que dispõe acerca do atendimento imediato aos idosos nas agências bancárias do Distrito Federal como direito do consumidor e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 26/11/13
Último Dia: 09/12/13

- PROJETO DE LEI nº 1.332/2013, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) JOE VALLE, que altera a Lei nº 4.451, de 23 de dezembro de 2009, que "dispõe sobre a organização e o funcionamento dos conselhos tutelares no Distrito Federal e dá outras providências".

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 19/11/13
Último Dia: 02/12/13

- PROJETO DE LEI nº 1.471/2013, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) PROF. ISRAEL BATISTA, que determina que os concursos públicos realizados para o provimento de vagas em funções de magistério disponibilizem, além do quantitativo necessário, no mínimo, 5% (cinco por cento) a mais de vagas por disciplina.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 14/11/13
Último Dia: 28/11/13

- PROJETO DE LEI nº 1.495/2013, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) BENEDITO DOMINGOS, que dispõe sobre a inserção da matéria História de Brasília nos concursos públicos para provimento de cargos públicos no Distrito Federal.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 14/11/13
Último Dia: 28/11/13

- PROJETO DE LEI nº 1.704/2013, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) ELIANA PEDROSA, que torna obrigatória a fixação de cartazes nos estabelecimentos que comercializam passageiros aéreas, com informações de inteiro teor dos artigos 47 e 48 da Resolução ANAC nº 9, de 5 de junho de 2007, e dá outras providências".

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 18/11/13
Último Dia: 29/11/13

- PROJETO DE LEI nº 1.712/2013, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) AYLTON GOMES, que fica instituído e incluído no Calendário Oficial de Eventos do Distrito Federal, O Dia do Síndico, no âmbito do Distrito Federal.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 22/11/13
Último Dia: 05/12/13

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 237/2013, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) WASNY DE ROURE, que concede o título de Cidadã Honorária de Brasília Pós-Morte a senhora Maria Vitória da Silva de França.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 21/11/13
Último Dia: 04/12/13

COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

- PROJETO DE LEI nº 1.374/2013, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) JOE VALLE, que proíbe a venda casada de brindes, brinquedos e afins com refeições destinadas ao público infantil em restaurantes, lanchonetes e similares no Distrito Federal.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 18/11/13
Último Dia: 29/11/13

- PROJETO DE LEI nº 1.707/2013, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) DR MICHEL, que dispõe sobre a devolução do valor da passagem de ônibus ou metrô nos casos de não prestação efetiva do serviço no sistema de Transporte Público do Distrito Federal e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 18/11/13
Último Dia: 29/11/13

COMISSÃO DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS

- PROJETO DE LEI nº 1.381/2013, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) ROBÉRIO NEGREIROS, que autoriza empresas privadas a promoverem o patrocínio do transporte escolar, conforme específica.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 14/11/13
Último Dia: 28/11/13

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E CULTURA

- PROJETO DE LEI nº 1.490/2013, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) WASHINGTON MESQUITA, que dispõe sobre a obrigatoriedade da especificação e divulgação da presença de glúten e lactose nos cardápios de bares, restaurantes e similares, e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 26/11/13
Último Dia: 09/12/13

- PROJETO DE LEI nº 1.462/2013, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) CELINA LEÃO, que dispõe sobre o planejamento familiar utilizando métodos naturais no âmbito do Distrito Federal e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 18/11/13
Último Dia: 29/11/13

- PROJETO DE LEI nº 1.713/2013, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) ISRAEL BATISTA, que dispõe sobre a instituição do Serviço de Atendimento Médico Móvel de Urgência Veterinária (SAMUVET), para cães e gatos, com intuito de castração, vermifugação, vacinação, primeiros socorros, exames e educação através de conscientização, no Distrito Federal.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 22/11/13
Último Dia: 05/12/13

- PROJETO DE LEI nº 1.714/2013, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) WASHINGTON MESQUITA, que proíbe, no âmbito do Distrito Federal, a comercialização de bijuterias que tenham em sua fórmula cádmio em concentração maior que o percentual de 0,03.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 25/11/13
Último Dia: 06/12/13

COMISSÃO DE SEGURANÇA

- PROJETO DE LEI nº 1.703/2013, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) CLÁUDIO ABRANTES, que altera o caput do artigo 1º da Lei nº 5.147, de 19 de agosto de 2013, e inclui o inciso V, na forma que especifica.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 18/11/13
Último Dia: 29/11/13

- PROJETO DE LEI nº 1.706/2013, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) DR MICHEL, que dispõe sobre saque em dinheiro nos caixas eletrônicos dos bancos públicos e privados no Distrito Federal e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 18/11/13
Último Dia: 29/11/13

COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, MEIO AMBIENTE E TURISMO

- PROJETO DE LEI nº 1.400/2013, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) ELIANA PEDROSA, que dispõe sobre o ressarcimento em casos da interrupção dos serviços de energia elétrica na forma que menciona.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 26/11/13
Último Dia: 09/12/13

- PROJETO DE LEI nº 1.479/2013, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) WASHINGTON MESQUITA, que proíbe empresas e estabelecimentos comerciais que disponibilizam atendimento telefônico gratuito - 0800 - de recusarem ou bloquearem ligações de celulares.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 26/11/13
Último Dia: 09/12/13

- PROJETO DE LEI nº 1.509/2013, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) CHICO VIGILANTE, que dispõe sobre medida destinada a assegurar qualidade e adequação dos serviços prestados pelas empresas de telefonia no Distrito Federal.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 26/11/13
Último Dia: 09/12/13

- PROJETO DE LEI nº 1.702/2013, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) ELIANA PEDROSA, que dispõe sobre as regras para comercialização de alimentos em vias e áreas públicas - comida de rua - e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 18/11/13
Último Dia: 29/11/13

- PROJETO DE LEI nº 1.705/2013, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) DR. MICHEL, que institui no Distrito Federal o Dia Distrital do Microempreendedor Individual.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 18/11/13
Último Dia: 29/11/13

NOTA - De acordo com o art. 147, do RI/CLDF, o prazo para apresentação de emendas junto às Comissões é de dez dias úteis.

Comissão de Constituição e Justiça

RESULTADO DE PAUTA DA 32ª REUNIÃO ORDINÁRIA, REALIZADA EM 26 DE NOVEMBRO DE 2013, ÀS 10H30, NA SALA DE REUNIÕES DA COMISSÃO

I - EXPEDIENTES

1. Leitura da Ata da 30ª Reunião Ordinária, realizada em 12/11/2013 e da Ata da 31ª Reunião Ordinária, realizada em 19/11/2013
Resultado: aprovadas

II - DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

1 - PLC 77/2013, de autoria do Poder Executivo
DISPÕE SOBRE O DESDOBRAMENTO DE UNIDADES IMOBILIÁRIAS COMPARTILHADAS INTEGRANTES DA POLÍTICA HABITACIONAL DE INTERESSE SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL NAS REGIÕES ADMINISTRATIVAS QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RELATOR: Dep. Robério Negreiros
PARECER: Admissibilidade
RESULTADO: Aprovado o parecer pela admissibilidade

2 - PLC 80/2013, de autoria do Poder Executivo
ALTERA O DECRETO-LEI Nº 82, DE 26 DE DEZEMBRO DE 1966, QUE REGULA O SISTEMA TRIBUTÁRIO DO DISTRITO FEDERAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RELATOR: Dep. Chico Leite
PARECER: Admissibilidade
RESULTADO: Adida a votação

3 - PL 1666/2013, de autoria do Poder Executivo
REVOGA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 3.196, DE 29 DE SETEMBRO DE 2003, QUE INSTITUI O PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDEDOR PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL - PRÓ-DF II E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RELATOR: Dep. Aylton Gomes
PARECER: Admissibilidade na forma da emenda nº 1 - CCJ
RESULTADO: Aprovado o parecer pela admissibilidade na forma da emenda nº 1 - CCJ

4 - PL 1570/2013, de autoria do Poder Executivo
ALTERA O ART. 1º DA LEI Nº 2533, DE 14 DE MARÇO DE 2000, QUE AUTORIZA A EXTINÇÃO DA PROFLORA S.A. - FLORESTAMENTO E REFLORESTAMENTO, MEDIANTE INCORPORAÇÃO À TERRACAP, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RELATOR: Dep. Chico Leite
PARECER: Admissibilidade
RESULTADO: Adida a votação

5 - PL 1581/2013, de autoria do Poder Executivo
DISPÕE SOBRE O CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO DISTRITO FEDERAL - CDCA-DF

RELATOR: Dep. Chico Leite
PARECER: Admissibilidade na forma da emenda nº 1 - CDDHCEDP
RESULTADO: Adida a votação

6 - PL 1695/2013, de autoria do Poder Executivo
ALTERA A LEI Nº 1.355, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1996, QUE DISPÕE SOBRE O REGIME DE SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA RELATIVO AO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS - ISS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RELATOR: Dep. Chico Leite
PARECER: Admissibilidade
RESULTADO: Adida a votação

7 - PELO 27/2011 - substitutivo da CEPELO, de autoria da Dep. Luzia de Paula e outros
ACRESCENTA O ART. 270 NA LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL.

RELATOR: Dep. Aylton Gomes
PARECER: Admissibilidade do substitutivo aprovado na CEPELO
RESULTADO: Adida a votação

8 - PELO 42/2012 - emenda 1 da CEPELO, de autoria da Dep. Arlete Sampaio e outros
DÁ NOVA REDAÇÃO AO ART. 245 DA LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL.

RELATOR: Dep. Robério Negreiros
PARECER: Admissibilidade da emenda nº 1 da CEPELO
RESULTADO: Concedida vista à Dep. Eliana Pedrosa

9 - PELO 59/2013, de autoria da Dep. Luzia de Paula e outros
ACRESCENTA A ALÍNEA "E" AO INCISO VI DO ART. 128 DA LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL.

RELATOR: Dep. Chico Leite
PARECER: Admissibilidade na forma da emenda nº 1 (modificativa) da CCJ
RESULTADO: Adida a votação

10 - PLC 23/2011, de autoria da Dep. Eliana Pedrosa
ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 26-A DA LEI COMPLEMENTAR Nº 769, DE 30 DE JUNHO DE 2008, QUE REORGANIZA E UNIFICA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL - RPPS/DF E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RELATOR: Dep. Chico Leite
PARECER: Inadmissibilidade
RESULTADO: Adida a votação

11 - PL 473/2007 - emendas nºs 1, 2, 3 e 4 de Plenário, de autoria do Dep. Rogério Ulysses
DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DA PRESENÇA DO PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA, DEVIDAMENTE HABILITADO, NO SISTEMA DE ENSINO DO DISTRITO FEDERAL.

RELATOR: Dep. Aylton Gomes
PARECER: Admissibilidade das emendas nºs 1, 2, 3 e 4 de Plenário
RESULTADO: Adida a votação

12 - PL 1464/2009, de autoria da Dep. Erika Kokay e outros
ALTERA A LEI Nº 4.086, DE 28 DE JANEIRO DE 2008, QUE CRIA O RELATÓRIO ORÇAMENTO CRIANÇA E ADOLESCENTE, COMO INSTRUMENTO DE CONTROLE SOCIAL E

FISCALIZAÇÃO DO ORÇAMENTO PÚBLICO NA ÁREA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.**RELATORA:** Dep. Eliana Pedrosa**PARECER:** Admissibilidade**RESULTADO:** Adliada a votação**13 – PL 313/2011 – emendas nº 1, 2, 3, 4, 5, 6 e 7, de autoria do Dep. Chico Vigilante**

DISPÕE SOBRE A OBRIGAÇÃO DE DISPONIBILIZAR AMBIENTES PARA USO PRIVATIVO DOS EMPREGADOS TERCEIRIZADOS QUE TRABALHAM NOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO DISTRITO FEDERAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RELATOR: Dep. Cláudio Abrantes**PARECER:** Admissibilidade das emendas 1, 2, 3, 4 e 5 da CDDHCEDP, rejeitadas as emendas 6 e 7 da CCJ**RESULTADO:** Adliada a votação**14 – PL 348/2011, de autoria da Dep. Luzia de Paula**

DISPÕE SOBRE A ADMINISTRAÇÃO, A PROTEÇÃO E A CONSERVAÇÃO DAS ÁGUAS SUBTERRÂNEAS DE DOMÍNIO DO DISTRITO FEDERAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RELATOR: Dep. Cláudio Abrantes**PARECER:** Admissibilidade na forma da emenda nº 1 da CDSECTMAT e das emendas nº 2 e 3 da CCJ**RESULTADO:** Adliada a votação**15 – PL 1139/2012, de autoria do Dep. Agaciel Maia**

DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DA EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA DE SÃO SEBASTIÃO, NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL.

RELATOR: Dep. Cláudio Abrantes**PARECER:** Admissibilidade**RESULTADO:** Adliada a votação**16 – PL 914/2012, de autoria da Dep. Luzia de Paula**

DISPÕE SOBRE A ISENÇÃO DE TAXAS PELA EMISSÃO DE SEGUNDA VIA DE DOCUMENTOS ÀS VÍTIMAS DE CATÁSTROFE NATURAL NO ÂMBITO DO DISTRITO FEDERAL.

RELATOR: Dep. Robério Negreiros**PARECER:** Admissibilidade na forma da emenda supressiva nº 1 da CEOF**RESULTADO:** Adliada a votação**17 – PL 1200/2012, de autoria da Dep. Eliana Pedrosa**

REGULAMENTA A OFERTA DE SERVIÇO DENOMINADO COUVERT ARTÍSTICO NO DISTRITO FEDERAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RELATOR: Dep. Robério Negreiros**PARECER:** Admissibilidade na forma da emenda de redação nº 1 da CCJ**RESULTADO:** Aprovado o parecer pela admissibilidade na forma da emenda de redação nº 1 da CCJ**18 – PL 919/2008, de autoria do Dep. Batista das Cooperativas**

DETERMINA QUE O FAMILIAR RESPONSÁVEL PELO IDOSO QUE SE ENCONTRA INTERNADO EM UNIDADE ASILAR, NO ÂMBITO DO DISTRITO FEDERAL, VISITE-O PELO MENOS UMA VEZ POR MÊS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RELATOR: Dep. Chico Leite**PARECER:** Inadmissibilidade**RESULTADO:** Adliada a votação**19 – PL 401/2011, de autoria do Dep. Wasny de Roure**

REGULAMENTA O DISPOSTO NO ARTIGO 261 DA LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RELATOR: Dep. Chico Leite**PARECER:** Inadmissibilidade**RESULTADO:** Aprovado o parecer pela inadmissibilidade**20 – PL 615/2011, de autoria da Dep. Luzia de Paula**

INSTITUI A POLÍTICA DE DIREITOS HUMANOS E ASSISTÊNCIA A FILHOS DE APENADAS NO DISTRITO FEDERAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RELATOR: Dep. Chico Leite**PARECER:** Admissibilidade na forma da emenda aditiva nº 1 da CDDHCEDP e da emenda supressiva nº 2 da CCJ**RESULTADO:** Adliada a votação**21 – PL 1248/2012, de autoria do Dep. Dr. Charles**

DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE CRIAÇÃO DE POLÍTICA HOSPITALAR PARA PREVENÇÃO DO TROMBOEMBOLISMO VENOSO NOS HOSPITAIS PÚBLICOS E PRIVADOS DO DISTRITO FEDERAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RELATOR: Dep. Chico Leite**PARECER:** Inadmissibilidade**RESULTADO:** Adliada a votação**22 – PL 1418/2013, de autoria do Dep. Patrício**

DISPÕE SOBRE A GARANTIA DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO AOS ALUNOS COM NECESSIDADES EDUCACIONAIS ESPECIAIS IDENTIFICADOS COM ALTAS HABILIDADES OU SUPERDOTAÇÃO NO ÂMBITO DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO DISTRITO FEDERAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RELATOR: Dep. Chico Leite**PARECER:** Admissibilidade**RESULTADO:** Adliada a votação**23 – PL 1426/2013, de autoria do Dep. Rôney Nemer**

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL O INSTITUTO SOCIAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – ISEC.

RELATOR: Dep. Chico Leite**PARECER:** Inadmissibilidade**RESULTADO:** Aprovado o parecer pela inadmissibilidade**24 – PL 1442/2013, de autoria do Dep. Wellington Luiz**

DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO NO CALENDÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL DO DIA MUNDIAL DE CONSCIENTIZAÇÃO DO AUTISMO, A SER COMEMORADO NO DIA 2 DE ABRIL DE CADA ANO.

RELATOR: Dep. Chico Leite**PARECER:** Admissibilidade**RESULTADO:** Aprovado o parecer pela admissibilidade**25 – PDL 213/2013, de autoria da Dep. Eliana Pedrosa**

SUSTAR A APLICAÇÃO DA ORDEM DE SERVIÇO Nº 003, DE 2013, DO DFTRANS – TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL.

RELATOR: Dep. Chico Leite**PARECER:** Inadmissibilidade**RESULTADO:** Adliada a votação**EXTRAPAUTA****26 – PL 1691/2013, de autoria do Poder Executivo**

ALTERA A LEI Nº 5.001 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2012, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR OPERAÇÃO DE CRÉDITO COM INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS FEDERAIS, PARA FINANCIAR OBRAS DE INFRAESTRUTURA REFERENTES AOS EMPREENDIMENTOS DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - CPAC/PMCMV, NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE FINANCIAMENTO DAS CONTRAPARTIDAS DO PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO.

RELATOR: Dep. Aylton Gomes**PARECER:** Admissibilidade**RESULTADO:** Concedida vista à Dep. Eliana Pedrosa**27 – PL 1641/2013, de autoria do Poder Executivo**

ALTERA A LEI Nº 4.266, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2008, QUE DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DO ART. 37, IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RELATOR: Dep. Aylton Gomes**PARECER:****RESULTADO:** Admissibilidade na forma das emendas n.ºs 1, 2, 4, 6, 7, rejeitada a emenda n.º 3**28 – PLC 81/2013, de autoria do Poder Executivo**

ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 292, DE 2 DE JUNHO DE 2000, QUE DISPÕE SOBRE CONDIÇÕES PARA INSTITUIÇÃO E FUNCIONAMENTO DE FUNDOS, REGULAMENTANDO, EM PARTE, O §12 DO ART. 149 DA LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RELATORA: Dep. Eliana Pedrosa**PARECER:****RESULTADO:** Admissibilidade na forma das emendas n.ºs 1 e 2**29 – PELO 51/2013, de autoria da Deputada Luzia de Paula e outros (EMENDA n.º 2 – CEPELO)**

ALTERA O § 9º DO ART. 149 DA LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL.

RELATORA: Dep. Eliana Pedrosa**PARECER:****RESULTADO:** Admissibilidade da emenda n.º 2 - CEPELO**30 – PL 1340/2013, de autoria do Dep. Robério Negreiros**
OBRIGA AS INSTITUIÇÕES COMERCIAIS, FINANCEIRAS, BANCOS, AGÊNCIAS DE CRÉDITO OU SIMILARES A FORNECEREM POR ESCRITO O(S) MOTIVO(S) DE INDEFERIMENTO DE CRÉDITO AO CONSUMIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**RELATORA:** Dep. Eliana Pedrosa**PARECER:****RESULTADO:** Admissibilidade**31 – PL 1368/2013, de autoria do Dep. Joe Valle**

INSTITUI DIRETRIZES PARA O PLANO DE MEDICINA NATURAL E PRÁTICAS COMPLEMENTARES NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL.

RELATORA: Dep. Eliana Pedrosa**PARECER:****RESULTADO:** Admissibilidade na forma das emendas n.ºs 1 e 2

Paulo Eduardo Pinto de Almeida
Secretário – CCJ
Matrícula n.º 16755-10

ATA DA 30ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA, DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA, DA 6ª LEGISLATURA DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, REALIZADA EM 12 DE NOVEMBRO DE 2013.

Aos doze dias do mês de novembro de 2013, às onze horas e trinta e nove minutos, na Sala de Reunião das Comissões, o Presidente da Comissão de Constituição e Justiça da Câmara Legislativa do Distrito Federal, Deputado Chico Leite, abre a Trigesima Reunião Ordinária da Comissão. Presentes os Deputados Robério Negreiros, Eliana Pedrosa e Cláudio Abrantes. É aprovada a ata da 29ª Reunião Ordinária, realizada em 5 de novembro de 2013, com a sua assinatura pelos presentes. O Deputado Chico Leite propõe a Inclusão como extrapauta do Projeto de Lei nº 1645, de 2013, e passa à direção dos trabalhos para o Deputado Robério Negreiros para a discussão dos itens 2, 6, 22 e do extrapauta, todos de sua relatoria. O Presidente coloca em votação o PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 74, de 2013, de autoria do Poder Executivo, relatoria do Deputado Chico Leite, que "altera a Lei Complementar nº 806, de 12 de junho de 2009, que dispõe sobre a política pública de regularização urbanística e fundiária das unidades imobiliárias ocupadas por entidades religiosas de qualquer culto para celebrações públicas ou entidades de assistência social e dá outras providências". O parecer, pela admissibilidade na forma da emenda nº 1, nos termos do substitutivo nº 2, e da subemenda nº 4, rejeitada a subemenda nº 3, foi aprovado por quatro votos. Houve uma ausência. Passa-se à discussão do PROJETO DE LEI Nº 1665, de 2013, de autoria do Poder Executivo, relatoria do Deputado Chico Leite, que "altera a Lei nº 4.866, de 05 de julho de 2012, que dispõe sobre os depósitos judiciais de tributos de competência do Distrito Federal e dá outras providências". O parecer pela admissibilidade foi aprovado por quatro votos. Houve uma ausência. O Deputado Robério Negreiros coloca em votação o PROJETO DE LEI Nº 980, de 2012, de autoria do Deputado Cláudio Abrantes,

relatoria do Deputado Chico Leite, no qual "fica incluído no Calendário Oficial de Eventos do Distrito Federal o evento AMIPAZ". O parecer pela admissibilidade foi aprovado por quatro votos. Houve uma ausência. Em seguida, abre-se a discussão do item extrapauta: PROJETO DE LEI Nº 1645, de 2013, de autoria do Poder Executivo, relatoria do Deputado Chico Leite, que "disciplina a atividade econômica das cantinas comerciais escolares nas Redes Pública de Ensino do Distrito Federal e dá outras providências". O parecer, pela admissibilidade na forma das 11 emendas da CDECTMAT e da emenda nº 1 da CESC, foi aprovado por quatro votos. Houve uma ausência. O Deputado Cláudio Abrantes faz uma questão de ordem para incluir na pauta o Projeto de Lei nº 1320, de 2012, e o pedido é acatado pelo Presidente. O Deputado Chico Leite reassume a Presidência e coloca em votação o PROJETO DE LEI Nº 1658, de 2013, de autoria do Poder Executivo, relatoria do Deputado Cláudio Abrantes, que "altera a Lei nº 4.962, de 7 de novembro de 2012, que autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito para financiar aporte de capital na Companhia Energética de Brasília - CEB e dá outras providências". O parecer pela admissibilidade foi aprovado por quatro votos. Houve uma ausência. O Deputado Robério Negreiros assume a Presidência e coloca em discussão o PROJETO DE LEI Nº 955, de 2012, de autoria do Deputado Chico Leite, relatoria do Deputado Cláudio Abrantes, que "dispõe sobre a isenção do pagamento de taxa de inscrição em concursos públicos no âmbito do Distrito Federal para os eleitores que tenham prestado serviço eleitoral". O parecer pela admissibilidade foi aprovado por quatro votos. Houve uma ausência. O Deputado Chico Leite reassume a direção dos trabalhos e passa à votação do PROJETO DE LEI Nº 1407, de 2013, de autoria da Deputada Eliana Pedrosa, relatoria do Deputado Robério Negreiros, que "dispõe sobre a Semana de Valorização de Relacionamentos Saudáveis nas unidades da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal". O parecer, pela admissibilidade na forma da emenda nº 1 da CCI, foi aprovado por quatro votos. Houve uma ausência. A Deputada Eliana Pedrosa assume a Presidência e coloca em votação o PROJETO DE LEI Nº 1320, de 2012, de autoria do Deputado Chico Leite, relatoria do Deputado Cláudio Abrantes, que "dispõe sobre a educação especial e o atendimento e acompanhamento integral aos estudantes que apresentem necessidades especiais nos diferentes níveis, etapas e modalidades de educação". O parecer pela admissibilidade foi aprovado por quatro votos. Houve uma ausência. O Deputado Chico Leite informa que apresentou requerimento de tramitação de urgência ao projeto e propõe uma moção para a inclusão da proposição na ordem do dia. A Comissão aprova a apresentação da moção por quatro votos. Houve uma ausência. O Deputado Chico Leite reassume a Presidência e coloca em discussão o PROJETO DE LEI Nº 666, de 2011, de autoria do Deputado Rôney Nemer, relatoria do Deputado Robério Negreiros, que "dispõe sobre plataforma elevada reservada aos portadores de necessidades especiais em todos os locais onde acontecerem eventos musicais e artísticos realizados no âmbito do Distrito Federal e dá outras providências". O parecer, pela admissibilidade na forma das emendas modificativas nº 1, 2 e 3 do relator, foi aprovado por quatro votos. Houve uma ausência. Os demais itens da pauta tiveram sua discussão adiada para a próxima reunião: PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 77, de 2013, de autoria do Poder Executivo, relatoria do Deputado Robério Negreiros, que "dispõe sobre o desdobro de unidades imobiliárias compartilhadas integrantes da Política Habitacional de Interesse Social do Distrito Federal nas regiões administrativas que específica, e dá outras providências"; PROJETO DE LEI Nº 1570, de 2013, de autoria do Poder Executivo, relatoria do Deputado Chico Leite, que "altera o art. 1º da Lei nº 2.533, de 14 de março de 2000, que autoriza a extinção da PROFLORA S.A. - florestamento e reflorestamento, mediante incorporação à TERRACAP, e dá outras providências"; PROJETO DE LEI Nº 1581, de 2013, de autoria do Poder Executivo, relatoria do Deputado Chico Leite, que "dispõe sobre o Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal - CDCA-DF"; PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 42, de 2012 - emenda 1 da CEPELO, de autoria da Deputada Ariete Sampalo e outros, relatoria do Deputado Robério Negreiros, que "dá nova redação ao art. 245 da Lei Orgânica do Distrito Federal"; PROPOSTA DE

EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 46, de 2012 - substitutivo da CEPELO, de autoria do Poder Executivo, relatoria do Deputado Chico Leite, que "altera o art. 289, § 6º, da Lei Orgânica do Distrito Federal; PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 59, de 2013, de autoria da Deputada Luzia de Paula e outros, relatoria do Deputado Chico Leite, que "acrescenta a alínea "e" ao inciso VI do art. 128 da Lei Orgânica do Distrito Federal"; PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 23, de 2011, de autoria da Deputada Eliana Pedrosa, relatoria do Deputado Chico Leite, que "altera a redação do art. 26-a da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, que reorganiza e unifica o Regime Próprio de Previdência Social do Distrito Federal - RPPS/DF e dá outras providências; PROJETO DE LEI Nº 1464, de 2009, de autoria da Deputada Érika Kokay e outros, relatoria da Deputada Eliana Pedrosa, que "altera a Lei nº 4.086, de 28 de janeiro de 2008, que cria o Relatório Orçamento Criança e Adolescente, como instrumento de controle social e fiscalização do orçamento público na área da criança e do adolescente"; PROJETO DE LEI Nº 313, de 2011 - emendas nº 1, 2, 3, 4 e 5 - CDDHCEDP, de autoria do Dep. Chico Vigilante, relatoria do Deputado Cláudio Abrantes, que "dispõe sobre a obrigação de disponibilizar ambientes para uso privativo dos empregados terceirizados que trabalham nos órgãos da Administração Direta e Indireta do Distrito Federal e dá outras providências"; PROJETO DE LEI Nº 1139, de 2012, de autoria do Deputado Agaciel Maia, relatoria do Deputado Cláudio Abrantes, que "dispõe sobre a inclusão da Exposição Agropecuária de São Sebastião, no Calendário Oficial de Eventos do Governo do Distrito Federal"; PROJETO DE LEI Nº 914, de 2012, de autoria da Deputada Luzia de Paula, relatoria do Deputado Robério Negreiros, que "dispõe sobre a isenção de taxas pela emissão de segunda via de documentos às vítimas de catástrofe natural no âmbito do Distrito Federal"; PROJETO DE LEI Nº 1200, de 2012, de autoria da Deputada Eliana Pedrosa, relatoria do Deputado Robério Negreiros, que "regulamenta a oferta de serviço denominado couvert artístico no Distrito Federal e dá outras providências"; PROJETO DE LEI Nº 919, de 2008, de autoria do Deputado Batista das Cooperativas, relatoria do Deputado Chico Leite, que "determina que o familiar responsável pelo idoso que se encontra

internado em unidade asilar, no âmbito do Distrito Federal, visite-o pelo menos uma vez por mês, e dá outras providências"; PROJETO DE LEI Nº 401, de 2011, de autoria do Deputado Wasny de Roure, de relatoria do Deputado Chico Leite, que "regulamenta o disposto no artigo 261 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e dá outras providências"; PROJETO DE LEI Nº 615, de 2011, de autoria da Deputada Luzia de Paula, relatoria do Deputado Chico Leite, que "institui a política de direitos humanos e assistência a filhos de apenados no Distrito Federal e dá outras providências"; PROJETO DE LEI Nº 1248, de 2012, de autoria do Deputado Doutor Charles, relatoria do Deputado Chico Leite, que "dispõe sobre a obrigatoriedade de criação de política hospitalar para prevenção do tromboembolismo venoso nos hospitais públicos e privados do Distrito Federal e dá outras providências"; PROJETO DE LEI Nº 1418, de 2013, de autoria do Deputado Patrício, relatoria do Deputado Chico Leite, que "dispõe sobre a garantia de atendimento educacional especializado aos alunos com necessidades educacionais especiais identificados com altas habilidades ou superdotação no âmbito da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal, e dá outras providências"; PROJETO DE LEI Nº 1426, de 2013, de autoria do Deputado Rôney Nemer, relatoria do Deputado Chico Leite, que "declara de Utilidade Pública do Distrito Federal o Instituto Social de Educação e Cultura - ISEC"; PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 213, de 2013, de autoria da Deputada Eliana Pedrosa, relatoria do Deputado Chico Leite, que decide "sustar a aplicação da Ordem de Serviço Nº 003, de 2013, do DFTRANS - Transporte Urbano do Distrito Federal". O Presidente comunica à Comissão que recebeu correspondência do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios (MPDFT) informando sobre decisão judicial que anulou as deliberações do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal (CONPLAN), inclusive as relativas ao PPCUB. Informa que recebeu Memorando da Deputada Eliana Pedrosa solicitando posicionamento da Comissão sobre o assunto. Informa, ainda, que enviou à Promotoria de Defesa da Ordem Urbanística (PROUB) do MPDFT um expediente para consultar o órgão quanto à providência imediata a ser adotada pela CCI relativamente à matéria, tendo em vista a necessária regularidade processual. Sugere à Comissão tomar uma resolução de, enquanto não vier a resposta do MPDFT, sobrestar a tramitação na CCI, comunicando ao Relator. O Deputado Cláudio Abrantes informa que, como relator da proposição, na Comissão de Assuntos Fundiários, está no debate do mérito, visto tratar-se de matéria polêmica e complexa. O Deputado Robério Negreiros informa que é relator na CDECTMAT e que concorda com a proposta do Deputado Chico Leite. A comissão decide por quatro votos e uma ausência, acatar o encaminhamento do Presidente. O Deputado Chico Leite encerra a reunião às doze horas e trinta e três minutos. Eu, Paulo Eduardo Pinto de Almeida, Secretário da Comissão de Constituição e Justiça da Câmara Legislativa do Distrito Federal, lavrei a presente ata que, depois de lida e assinada pelo Presidente, Deputado Chico Leite, e pelos demais deputados membros desta Comissão, será enviada à publicação.

DEPUTADO CHICO LEITE
Presidente - CCI

ATA DA 31ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA, DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA, DA 6ª LEGISLATURA DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, REALIZADA EM 19 DE NOVEMBRO DE 2013.

Aos dezoito dias do mês de novembro de 2013, às onze horas, na Sala de Reunião das Comissões, a membro titular da Comissão de Constituição e Justiça da Câmara Legislativa do Distrito Federal, Deputada Eliana Pedrosa, abre a Trigésima Primeira Reunião Ordinária da Comissão. A Deputada informa que os membros da Comissão estão presentes à Audiência Pública sobre o PPCUB que está ocorrendo no Auditório da Casa, no mesmo horário da reunião da CCI. Constatada a ausência de quórum para deliberação, a Presidente encerra a reunião às onze horas e um minuto. Eu, Paulo Eduardo Pinto de Almeida, Secretário da Comissão de Constituição e Justiça da Câmara Legislativa do Distrito Federal, lavrei a presente ata que, depois de lida e assinada pelo Presidente, Deputado Chico Leite, e pelos demais deputados membros desta Comissão, será enviada à publicação.

DEPUTADO CHICO LEITE
Presidente - CCI

Comissão de Economia, Orçamento e Finanças

ATA DA 14ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ECONOMIA, ORÇAMENTO E FINANÇAS DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA, DA 6ª LEGISLATURA DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, REALIZADA EM 12 DE NOVEMBRO DE 2013.

Aos doze dias do mês de novembro de 2013, às dez horas e trinta minutos, na sala de reunião das Comissões, foi aberta a reunião pelo o senhor presidente da comissão de economia, orçamento e finanças da câmara legislativa do distrito federal, a décima quarta reunião Ordinária da Comissão, presentes o presidente da Comissão, Deputado Rôney Nemer, o Deputado Dr. Michel, e a Deputada Arlete Sampaio. os trabalhos foram iniciados passando ao item I e II da pauta, matérias para discussão e votação: Dos Comunicados: 01 - Leitura e aprovação da Ata da 13ª Reunião Ordinária da CEOF de 2013. Resultado: Aprovada com 03 votos favoráveis e 02 ausências. 02 - Projeto de Lei Nº 821/2012. Autoria: Deputado Dr. Michel. Relator: Deputado Rôney Nemer. Ementa: DISPÕE SOBRE A RESTRIÇÃO DE VEICULAÇÃO DE PROPAGANDA EM ÔNIBUS INTEGRANTE DO SISTEMA PÚBLICO DE TRANSPORTE COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Parecer: Pela admissibilidade e aprovação. Resultado: Aprovado com 03 votos favoráveis e 02 ausências. 03 - Projeto de Lei Nº 1241/2012. Autoria: Poder Executivo. Relator: Deputado Rôney Nemer. Ementa: ALTERA E REVOGA AS LEIS QUE MENCIONA. Parecer: Pela admissibilidade e aprovação. Resultado: Retirado de Pauta. 04 - Projeto de Lei Nº 555/2011. Autoria: Deputado José Valle. Relator: Deputado Rôney Nemer. Ementa: DISPÕE SOBRE A POLÍTICA DISTRITAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Parecer: Pela admissibilidade e aprovação. Resultado: Retirado de Pauta. 05 - Projeto de Lei Nº 1680/2013. Autoria: Poder Executivo. Relator: Deputado Rôney Nemer. Ementa: Abre crédito à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal no valor de R\$ 2.250.000,00 (dois milhões e duzentos e cinquenta mil reais). Parecer: Pela admissibilidade e aprovação com emendas. Resultado: Aprovado com 03 votos favoráveis e 02 ausências. 06 - Projeto de Lei Nº 1694/2013. Autoria: Poder Executivo. Relator: Deputado Rôney Nemer. Ementa: Abre crédito suplementar à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal no valor de R\$ 53.836.057,00 (cinquenta e três milhões, oitocentas e trinta e seis mil e cinquenta e sete reais). Parecer: Pela admissibilidade e aprovação. Resultado: Aprovado com 03 votos favoráveis e 02 ausências. 07 - Projeto de Lei Nº 1217/2012. Autoria: Deputada Eliana Pedrosa. Relatora: Deputada Arlete Sampaio. Ementa: ALTERA A LEI Nº 1.254, DE 8 DE NOVEMBRO DE 1996, QUE DISPÕE QUANTO AO IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERMUNICIPAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - ICMS. Parecer: Pela Inadmissibilidade. Resultado: Pedido de Vistas pelo Deputado Rôney Nemer. 08 - Projeto de Lei Nº 1453/2013. Autoria: Deputado Roberto Negreiros. Relatora: Deputada Arlete Sampaio. Ementa: INSTITUI A GRATUIDADE DOS TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS METROPOLITANOS E INTERMUNICIPAIS NOS DIAS DA REALIZAÇÃO DA VOTAÇÃO DE PLEITOS ELEITORAIS. Parecer: Pela Inadmissibilidade. Resultado: Pedido de Vistas pelo Deputado Rôney Nemer. Nada mais havendo a tratar, o presidente declarou encerrada a presente reunião da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças às doze horas e trinta minutos. Eu, Getúlio José Pernambuco, Secretário desta Comissão, lavro a presente ata, que, após lida e aprovada, segão assinada pelo Presidente.


Deputado Rôney Nemer
Presidente

Resultado de Pauta da 15ª Reunião Ordinária da Comissão de Economia Orçamento e Finanças

Data: 26 de Novembro de 2013 às 10:00 h

Local: Sala de reunião das Comissões

Item I - Dos Comunicados

Item II - Da Pauta - Matérias para discussão e votação

01 - Leitura e aprovação da Ata da 14ª Reunião Ordinária da CEOF de 2013.
Resultado: Aprovada com 03 votos favoráveis e 02 ausências.

02 - Projeto de Lei Complementar Nº 81/2013

Autoria: Poder Executivo

Relator: Deputado Rôney Nemer. Relatora: AD HOC Deputada Arlete Sampaio

Ementa: Altera a Lei Complementar nº 292, de 2 de junho de 2000, que dispõe sobre condições para Instituição e funcionamento de fundos, regulamentando, em parte, o § 12 do art. 149 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e dá outras providências.

Parecer: Pela admissibilidade e aprovação, com Emenda Modificativa nº 01.

Resultado: Aprovado com 03 votos favoráveis e 02 ausências.

03 - Projeto de Lei Nº 1691 /2013

Autoria: Poder Executivo

Relator: Deputado Rôney Nemer

Ementa: Altera a Lei nº 5.001 de 20 de dezembro de 2012, que autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com instituições financeiras federais, para financiar obras de infraestrutura referentes aos Empreendimentos do Programa Minha Casa Minha Vida - CPAC/PMCMV, no âmbito do Programa de Financiamento das Contrapartidas do Programa de Aceleração do Crescimento.

Parecer: Pela admissibilidade e aprovação.

Resultado: Retirado de Pauta.

04 - Projeto de Lei Nº 1692 /2013

Autoria: Poder Executivo

Relator: Deputado Rôney Nemer

Ementa: Reabre o prazo previsto na Lei nº 4.149, de 2 de junho de 2008, que dispõe sobre quitação e descontos sobre o saldo devedor que fazem parte da Carteira de Crédito Imobiliário do Distrito Federal.

Parecer: Pela admissibilidade e aprovação.

Resultado: Retirado de Pauta.

05 - Projeto de Lei Nº 1710/2013

Autoria: Poder Executivo

Relator: Deputado Rôney Nemer

Ementa: Dispõe sobre a extinção do Instituto de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - IDHAB/DF e dá outras providências.

Parecer: Pela admissibilidade e aprovação.

Resultado: Retirado de Pauta.

06 - Projeto de Lei Nº 1700/2013

Autoria: Poder Executivo

Relator: Deputado Rôney Nemer

Ementa: Altera a Lei nº 5.004, de 21 de dezembro de 2012, que autoriza a criação do Fundo Garantidor de Parcerias Público-Privadas do Distrito Federal e dá outras providências.

Parecer: Pela admissibilidade e aprovação.

Resultado: Retirado de Pauta.

07 - Projeto de Lei Nº 1688 /2013

Autoria: Poder Executivo

Relator: Deputado Rôney Nemer

Ementa: Estabelece a pauta de valores venais dos veículos automotores registrados e licenciados no Distrito Federal para efeito de lançamento do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA para o exercício de 2014 e dá outras providências.

Parecer: Pela admissibilidade e aprovação.

Resultado: Retirado de Pauta.

08 - PROC Nº 48 /2013

Autoria: Poder Executivo

Relator: Deputado Rôney Nemer. Relatora AD HOC Deputada Arlete Sampaio.

Ementa: Altera a cláusula sétima do Convênio ICMS 153/04, que autoriza as unidades federadas a concederem benefícios fiscais na modalidade redução de base de cálculo do ICMS.

Parecer: Pela admissibilidade e aprovação.

Resultado: Aprovado com 03 votos favoráveis e 02 ausências.

09 - Projeto de Lei Complementar Nº 80 /2013

Autoria: Poder Executivo

Relator: Deputado Rôney Nemer

Ementa: Altera o Decreto-Lei nº 82, de 26 de dezembro de 1966, que regula o Sistema Tributário do Distrito Federal e dá outras providências.

Parecer: Pela admissibilidade e aprovação.

Resultado: Retirado de Pauta.

10 - Projeto de Lei Nº 1695 /2013

Autoria: Poder Executivo

Relator: Deputado Rôney Nemer

Ementa: Altera a Lei nº 1.355, de 30 de dezembro de 1996, que dispõe sobre o regime de substituição tributária relativo ao Imposto sobre Serviços - ISS e dá outras providências.

Parecer: Pela admissibilidade e aprovação.

Resultado: Retirado de Pauta.

11 - Projeto de Lei Nº 1709 /2013

Autoria: Poder Executivo

Relator: Deputado Rôney Nemer

Ementa: Altera a Lei nº 4.276, de 19 de dezembro de 2008, que dispõe sobre oferta pública para liquidação antecipada dos contratos de financiamento com recursos do Fundo de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal - FUNDEF e para a cessão dos respectivos créditos e dá outras providências.

Parecer: Pela admissibilidade e aprovação.

Resultado: Retirado de Pauta.

12 - Projeto de Lei Nº 1674 /2013

Autoria: Poder Executivo

Relator: Deputado Rôney Nemer

Ementa: Cria o Programa de Inclusão Sócio-Produtiva Rural - Produzir e dá outras providências.

Parecer: Pela admissibilidade e aprovação.

Resultado: Retirado de Pauta.

13 - Projeto de Lei Nº 555 /2011

Autoria: Deputado Joe Valle

Relator: Deputado Rôney Nemer

Ementa: DISPÕE SOBRE A POLÍTICA DISTRITAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Parecer: Pela admissibilidade e aprovação.

Resultado: Retirado de Pauta.

14 – Projeto de Lei Nº 1453/2013

Autoria: Deputado Robério Negreiros

Relatora: Deputada Ariete Sampaio

Ementa: INSTITUI A GRATUIDADE DOS TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS METROPOLITANOS E INTERMUNICIPAIS NOS DIAS DA REALIZAÇÃO DA VOTAÇÃO DE PLEITOS ELEITORAIS.

Parecer: Pela Inadmissibilidade.

Resultado: Aprovado com 03 votos favoráveis e 02 ausências.

15 – Projeto de Lei Nº 1634/2013

Autoria: Poder Executivo

Relatora: Deputada Ariete Sampaio

Ementa: Estima a Receita e Fixa a Despesa do Distrito Federal para o Exercício Financeiro de 2014.

Parecer Parcial do PLOA 2014: Pela Admissibilidade e Aprovação, com subemendas.

Resultado: Aprovado com 03 votos favoráveis e 02 ausências.

16 – Projeto de Lei Nº 1634/2013

Autoria: Poder Executivo

Relator: Deputado Washington Mesquita

Ementa: Estima a Receita e Fixa a Despesa do Distrito Federal para o Exercício Financeiro de 2014.

Parecer Parcial do PLOA 2014: Pela Admissibilidade e Aprovação, com subemendas.

Resultado: Aprovado com 03 votos favoráveis e 02 ausências.

17 – Projeto de Lei Nº 1634/2013

Autoria: Poder Executivo

Relator: Deputado Benedito Domingos, Relatora AD HOC Deputada Ariete Sampaio

Ementa: Estima a Receita e Fixa a Despesa do Distrito Federal para o Exercício Financeiro de 2014.

Parecer Parcial do PLOA 2014: Pela Admissibilidade e Aprovação, com subemendas.

Resultado: Aprovado com 03 votos favoráveis e 02 ausências.

18 – Projeto de Lei Nº 1634/2013

Autoria: Poder Executivo

Relator: Deputado Dr. Michel

Ementa: Estima a Receita e Fixa a Despesa do Distrito Federal para o Exercício Financeiro de 2014.

Parecer Parcial do PLOA 2014: Pela Admissibilidade e Aprovação, com emendas e subemendas.

Resultado: Aprovado com 03 votos favoráveis e 02 ausências.

EXTRA PAUTA

01 – Projeto de Lei nº 1716/2013

Autoria: Poder Executivo

Relator: Deputado Rôney Nemer, Relatora AD HOC Deputada Ariete Sampaio

Ementa: Abre crédito suplementar à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal no valor de R\$ 26.500.000,00 (vinte e seis milhões e quinhentos mil reais).

Parecer: Pela Admissibilidade e aprovação, com Emendas.

Resultado: Aprovado com 03 votos favoráveis e 02 ausências.

Brasília, 26 de Novembro 2013


GETÚLIO JOSÉ R. PERNAMBUCO
Comissão de Economia Orçamento e Finanças
SECRETÁRIO

Comissão de Assuntos Sociais

DESIGNAÇÃO DE RELATORIA

De ordem da presidente da Comissão de Assuntos Sociais, Deputada Celina Leão, nos termos do art. 78, Inciso VI, do Regimento Interno da CLDF, informamos que a proposição a seguir relacionada foi distribuída a deputa Celina Leão membro desta Comissão para proferirem parecer:

PRAZO PARA PARECER: 2 dias úteis, a partir de 26/11/2013

DEPUTADA CELINA LEÃO
PL-1613/2013

Atenciosamente,

Osni Bueno de Freitas
-Secretaria da CAS-

Comissão de Defesos Direitos Humanos, Cidadania, Ética e Decoro Parlamentar

RESULTADO DE PAUTA DA 8ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS, CIDADANIA, ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL REALIZADA NO DIA 21 DE NOVEMBRO DE 2013, ÀS 10H, NA SALA DE REUNIÃO DAS COMISSÕES.

ITEM I – Deliberação acerca dos encaminhamentos dos processos nº 007/2011 e 49/2013, em desfavor do Deputado Benedito Domingos.

Resultado: Foi aprovado, com 04 votos favoráveis e uma abstenção, o parecer prévio opinativo do Corregedor, Deputado Wellington Luiz, relativo ao Processo nº 007/2011, ao qual foi apensado o processo 049/2012, que tratam da denúncia de quebra do decoro parlamentar em desfavor do Deputado Benedito Domingos

EXTRAPAUTA

a) Requerimento nº 10/2013, de autoria do Deputado Benedito Domingos, que “requer que Comissão de Defesa dos Direitos Humanos, Cidadania, Ética e Decoro Parlamentar se abstenha da prática de qualquer apreciação até que haja uniformização de entendimento por parte da Procuradoria sobre as consultas formuladas nos termos aqui explicitados, bem como que os pareceres emitidos por aquele Órgão consultivo sejam objeto de apreciação pela Mesa Diretora nos termos do art. 9º do Regimento Interno”.

Resultado: O Requerimento foi rejeitado com três votos contrários e duas abstenções

b) Discussão e votação do Parecer nº 380/2012-PG, de autoria da Procuradoria-Geral, relativo ao Processo nº 007/2011, que conclui pela retomada do curso do processo por parte da Comissão de Defesa dos Direitos Humanos, Cidadania, Ética e Decoro Parlamentar.

Resultado: o parecer foi aprovado com cinco votos favoráveis


Fernanda Stuart
Secretária da CDDRCEDP

RESULTADO DE PAUTA DA 9ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS, CIDADANIA, ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL REALIZADA NO DIA 26 DE NOVEMBRO DE 2013, ÀS 10H, NA SALA DE REUNIÃO DAS COMISSÕES.

ITEM I – Sorteio do Relator referente ao Processo nº 07/2013 em desfavor do Deputado Benedito Domingos.

Resultado: O Deputado Patrício foi sorteado para ser o relator do referido processo.


Fernanda Stuart
Secretária da CDDRCEDP

Comissão de Desenvolvimento Econômico Sustentável, Ciência, Tecnologia, Meio Ambiente e Turismo

CONVITE

O Senhor Presidente da Comissão de Desenvolvimento Econômico Sustentável, Ciência, Tecnologia, Meio Ambiente e Turismo - CDESCMAT, Deputado Robério Negreiros, em conjunto com o Senhor Presidente da Comissão de Assuntos Fundiários – CAF, Deputado Cristiano Araújo, e com o Senhor Presidente da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças – CEOF, Deputado Rôney Nemer, no uso de suas atribuições regimentais, nos termos do artigo 78 do Regimento Interno, informa a alteração de data da 5ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA, a realizar-se no dia 28 de novembro de 2013, quinta-feira, às 10h, na Sala de Reunião das Comissões nº 02 para a apresentação de demandas e questionamentos sobre o PLC 78/2013 - PPCUB e PLC 79/2013 - LUOS, com participação do Sindicato da Indústria da Construção Civil do Distrito Federal - Sinduscon/DF.

Brasília, 26 de novembro de 2013

Respeitosamente,


Fábio Ruzzeira
Secretário da CDESCMAT

DA COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL,
CIÊNCIA, TECNOLOGIA, MEIO AMBIENTE E TURISMO.
CDESCMAT

PAUTA DA 5ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA
3ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 6ª LEGISLATURA DA
CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Local: Sala de Reunião das Comissões
Data: 28 de novembro de 2013, 10 horas.

II – COMUNICADOS

II - MATÉRIAS PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO:

- 1) Apresentação de demandas e questionamentos sobre o **PLC 78/2013** - PPCUB e **PLC 79/2013** - LUOS, com participação do Sindicato da Indústria da Construção Civil do Distrito Federal – Sinduscon/DF.


Fábio Figueira
Secretário - CDESCMAT

COMUNICADO

De ordem do Senhor Presidente da Comissão de Desenvolvimento Econômico Sustentável, Ciência, Tecnologia, Meio Ambiente e Turismo - CDESCMAT, Deputado Robério Negreiros, no uso das atribuições previstas no art. 78 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, informo aos Senhores Deputados membros desta comissão o cancelamento da 5ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA, que seria realizada no dia 27 de novembro de 2013, quarta-feira, às 10h.

Brasília, 26 de novembro de 2013.


Fábio Figueira
Secretário - CDESCMAT

Comissão de Fiscalização, Governança,
Transparência e Controle

RESULTADO DE PAUTA DA 3ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 25 DE NOVEMBRO DE 2013, ÀS 16h12, NA SALA DE REUNIÃO DAS COMISSÕES.

I – EXPEDIENTES

1. Apreciação da Nota Técnica nº 10/2013, elaborada pela equipe técnica da CFGTC, referente ao cumprimento das disposições contidas no Decreto Distrital nº 27.691/2007, que institui o Modelo de Gestão para Resultados no Governo do Distrito Federal – GDF, para subsidiar a execução da atividade nº 07 do Plano Anual de Trabalho da Comissão.

Resultado: Nota Técnica aprovada.

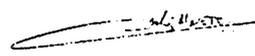
II – MATÉRIAS PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

1. PROJETO DE LEI Nº 1581/2013

"DISPÕE SOBRE O CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO DISTRITO FEDERAL – CDCA-DF".
AUTOR: PODER EXECUTIVO
RELATOR: DEPUTADO WELLINGTON LUIZ
PARECER: PELA APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI
RESULTADO: APROVADO

2. PROJETO DE LEI Nº 1613/2013

"ALTERA A LEI Nº 3.822, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2006, QUE INSTITUI A POLÍTICA DISTRITAL DO IDOSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".
AUTOR: PODER EXECUTIVO
RELATORA: DEPUTADA ARLETE SAMPAIO
PARECER: PELA APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI
RESULTADO: APROVADO


João Carlos Martins Neto
Secretário da Comissão de Fiscalização,
Governança, Transparência e Controle – CFGTC

Comissões Temporárias

Comissão Especial para Análise das Propostas de Emenda à Lei Orgânica

COMUNICADO

Por ordem da Deputada Arlete Sampaio, Presidente da Comissão Especial para Análise das Propostas de Emenda à Lei Orgânica, comunico aos deputados membros desta Comissão Especial o cancelamento da 4ª Reunião Ordinária, agendada para o dia 27 de novembro de 2013, às 10h. No mesmo dia e horário, ocorrerá reunião extraordinária e conjunta das Comissões de Assuntos Fundiários – CAF, Desenvolvimento Econômico Sustentável, Ciência, Tecnologia, Meio Ambiente e Turismo – CDESCMAT e Economia, Orçamento e Finanças – CEOF.

Brasília-DF, 26 de novembro de 2013


José Magalhães de Lima
Consultor Legislativo
Chefe do SACT

Mesa Diretora

Gabinete da Mesa Diretora

PORTARIA-GMD Nº 234, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2013

O GABINETE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 4º, Inciso III, da Resolução nº 168/2000, e tendo em vista o Parecer nº 093/PG, os Atos da Mesa Diretora nº 6/2012 e nº 30/2013, RESOLVE:

Art. 1º Alterar a constituição do Comitê de Execução da Estratégia Comunicação, doravante composto pelos servidores abaixo relacionados, para execução do Projeto Estratégico PE 16, constante da Carteira de Projetos 3F – Participação Popular, priorizada pela Mesa Diretora para o biênio 2014-2015:

Nome	Matrícula	Lotação
BRUNO SODRÉ DE MORAES – Coordenador	16.804	SERIMP
DENISE PEREIRA CAPUTO	18.323	SEDIV
SELMA MENDES MESQUITA	12.033	SEREP
ZÍNIA FIGUEIREDO DE ALENCAR ARARIPE	11.028	SERIMP
MARGARETTE DE CÁSSIA SOUZA DE REZENDE	12.557	DAF

Art. 2º Compete ao Comitê de Execução da Estratégia – CEE:

- a) planejar, organizar, executar e controlar o projeto estratégico PE 16 – Comunicação, e propor ajustes, se necessário, nos indicadores e nas metas existentes;
- b) mensurar os indicadores de resultados, o alcance de metas e o cumprimento de objetivos referentes ao respectivo projeto estratégico e fornecer, mensalmente, essas informações ao Comitê de Planejamento Estratégico Institucional – COPEI;
- c) gerenciar os recursos necessários para a realização do projeto;
- d) elaborar relatórios bimestrais de execução dos projetos e relatório final;
- e) participar mensalmente das Reuniões de Avaliação da Execução dos Projetos Estratégicos – REX, com o COPEI.

Art. 3º os servidores indicados deverão, necessariamente, participar dos seguintes eventos de capacitação a serem promovidos pela Elegg:

- a) Metodologia de Gestão de Projetos;
- b) Metodologia de Trabalho em Equipe;
- c) Técnica de Condução de Reuniões;
- d) Ferramenta Outlook – recursos básicos.

Art. 4º O titular da Coordenadoria de Comunicação Social é o gestor responsável pelo CEE Comunicação e responderá, solidariamente com o Coordenador, pelos resultados alcançados pelo Comitê.

JOÃO GOES MARTINS FILHO
Secretário-Geral/Presidência

ARLECIO ALEXANDRE GAZAL
Secretário Executivo/Vice-Presidência

JANE MARY MARROCOS MALAQUIAS
Secretária Executiva/Primeira Secretária

RENAN BESSONI PAZ
Secretário Executivo/Segunda Secretária

ALEXANDRE BRAGA CERQUEIRA
Secretário Executivo/Terceira Secretária

ATO DO PRESIDENTE Nº 598 DE 2013

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, em cumprimento a ADI nº 2008.00.2005549-3-TJDF e Decisão nº 4228/2013-TCDF, e tendo em vista o Despacho da Procuradoria Geral de 20 de novembro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR os servidores abaixo relacionados do cargo de Assessor de Segurança, CL-01, da Coordenadoria de Polícia Legislativa:

Nome	Matrícula	Vínculo
ALOISIO DE CARVALHO NETO	18.010	LP
HELIO PEREIRA DOS SANTOS	19.934	LP
ANDRE LUIZ PEREZ NUNES JUNIOR	20.108	LP
ANTONIO CELIO ALVES MOREIRA	17.208	LP
ANTONIO IVANILSON FERNANDES DA COSTA	17.097	LP
AUREO ANTONIO ALVARES DE AMORIM	19.898	RQ
ELZINEI RODRIGUES CARDOSO	19.290	LP
TATIANE MELO CHAMONE	17.248	LP
FABIO PEREIRA ROSA	15.570	LP
GABRIEL JABUR NETO	19.815	LP
GERSON DUARTE MARIANO	17.286	LP
GILVAN MARQUES DA SILVA OLIVEIRA	19.323	LP
HELIO GONCALVES BATISTA	18.393	LP
IZABEL CRISTINA ROSA REBELO CUNHA	19.806	LP
JARBAS SOARES DA SILVA	19.277	LP
JOSE ADAO GONCALVES BATISTA	19.995	LP
JOSE ALVES DE LIMA JUNIOR	19.766	LP
JULIO GOMES MARTINS	17.394	LP
NILZA NERES DOS SANTOS DE CARVALHO	20.125	LP
PAULA ELLERY MONTEIRO PESSOA PAREDES	19.278	LP
ROBERTA GUERRA MAIA	19.678	LP
ROBSON ARAUJO DE MOURA	19.860	LP
FABYENNY LUDYMILLA GOMES DE DEUS	20.073	LP
ROSEMBERG BORGES LEONE	19.347	LP
VILMA GUEDES LOPES	18.963	LP

Art. 2º DECLARAR extintos os 27 (vinte e sete) cargos denominados de Assessor de Segurança, CL-01.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 26 de novembro de 2013.

WASNY DE ROURE
Presidente

ATO DO PRESIDENTE Nº 599 DE 2013

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais e nos termos da Lei distrital nº 5.213/2013,

RESOLVE:

1 – NOMEAR ALOISIO DE CARVALHO NETO para exercer o Cargo Especial de Gabinete, CL-01, no gabinete parlamentar da deputada Ellana Pedrosa. (LP).

2 – NOMEAR HELIO PEREIRA DOS SANTOS para exercer o cargo de Assessor, CL-01, no Gabinete da Mesa Diretora. (LP).

3 – NOMEAR ANDRE LUIZ PEREZ NUNES JUNIOR para exercer o Cargo Especial de Gabinete, CL-01, no gabinete parlamentar do deputado Joe Valle. (LP).

4 – NOMEAR ANTONIO CELIO ALVES MOREIRA para exercer o Cargo Especial de Gabinete, CL-01, no gabinete parlamentar do deputado Benedito Domingos. (LP).

5- NOMEAR ANTONIO IVANILSON FERNANDES DA COSTA para exercer o Cargo Especial de Gabinete, CL-01, no gabinete parlamentar do deputado Aytton Gomes. (LP).

6 – NOMEAR AUREO ANTONIO ALVARES DE AMORIM, requisitado da Polícia Militar do Estado de Goiás, para exercer o Cargo Especial de Gabinete, CL-01, no gabinete parlamentar do deputado Dr. Michel. (RQ).

7- NOMEAR ELZINEI RODRIGUES CARDOSO para exercer o Cargo Especial de Gabinete, CL-01, no gabinete parlamentar do deputado Claudio Abrantes. (LP).

8 – NOMEAR TATIANE MELO CHAMONE para exercer o Cargo Especial de Gabinete, CL-01, no gabinete parlamentar do deputado Wellington Luiz. (LP).

9- NOMEAR GABRIEL JABUR NETO para exercer o Cargo Especial de Gabinete, CL-01, no gabinete parlamentar da deputada Liliane Roriz. (LP).

10- NOMEAR GERSON DUARTE MARIANO para exercer o cargo de Assessor, CL-01, no Gabinete da Mesa Diretora. (LP).

11- NOMEAR GILVAN MARQUES DA SILVA OLIVEIRA para exercer o Cargo Especial de Gabinete, CL-01, no gabinete parlamentar da deputada Celine Leão. (LP).

12- NOMEAR HELIO GONCALVES BATISTA para exercer o Cargo Especial de Gabinete, CL-01, no gabinete parlamentar do deputado Robério Negreiros. (LP).

Atos Administrativos

ATO DO PRESIDENTE Nº 597, DE 2013.

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar comissão de execução de contratos para os processos relacionados aos Contratos nº 38 e 39, de 2011.

Art. 2º A comissão será composta pelos seguintes servidores:

Nome	Matrícula
Everton Francisco Costa	20.036
Pedro Brito de Arruda	19.994

Art. 3º Cabe à comissão exercer as atribuições previstas na Lei nº 8.666/93, no Ato da Mesa Diretora nº 042/97, no Ato da Mesa Diretora nº 34/05 e nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal:

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário, em especial os Atos do Presidente nºs 213 e 369, de 2013.

Brasília, 26 de novembro de 2013.

WASNY DE ROURE
Presidente

13- NOMEAR IZABEL CRISTINA ROSA REBELO CUNHA para exercer o Cargo Especial de Gabinete, CL-01, no gabinete parlamentar do deputado Chico Vigilante. (LP).

14- NOMEAR JOSE ADAO GONÇALVES BATISTA para exercer o Cargo Especial de Gabinete, CL-01, no gabinete parlamentar do deputado Washington Mesquita. (LP).

15- NOMEAR JOSE ALVES DE LIMA JUNIOR para exercer o Cargo Especial de Gabinete, CL-01, no gabinete parlamentar da deputada Arlete Sampaio. (LP).

16- NOMEAR ROBERTA GUERRA MAIA para exercer o Cargo Especial de Gabinete, CL-01, no gabinete parlamentar do deputado Evandro Garta. (LP).

17- NOMEAR ROBSON ARAUJO DE MOURA para exercer o Cargo Especial de Gabinete, CL-01, no gabinete parlamentar do deputado Chico Leite. (LP).

18- NOMEAR FABYENNY LUDYMILLA GOMES DE DEUS para exercer o Cargo Especial de Gabinete, CL-01, no gabinete parlamentar do deputado Cristiano Araújo. (LP).

19- NOMEAR ROSEMBERG BORGES LEONE para exercer o Cargo Especial de Gabinete, CL-01, no gabinete parlamentar do deputado Prof. Israel Batista. (LP).

20- NOMEAR VILMA GUEDES LOPES para exercer o Cargo Especial de Gabinete, CL-01, no gabinete parlamentar do deputado Olair Francisco. (LP).

21- NOMEAR FABIO PEREIRA ROSA para exercer o Cargo Especial de Gabinete, CL-01, no gabinete parlamentar do deputado Rôney Nemer. (LP).

22- NOMEAR NILZA NERES DOS SANTOS DE CARVALHO para exercer o Cargo Especial de Gabinete, CL-01, no gabinete parlamentar do deputado Agaciel Maia. (LP).

Brasília, 26 de novembro de 2013.


Deputado WASNY DE ROURE
Presidente

ATO DO PRESIDENTE Nº 600, DE 2013.

O PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo o disposto no Ato da Mesa Diretora nº 29/2012, que cria o Conselho Curador de Cultura da Câmara Legislativa do Distrito Federal,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição do Conselho Curador de Cultura da Câmara Legislativa do Distrito Federal criado pelo Ato da Mesa Diretora 29, de 2012, de forma que o servidor José Afonso de Sousa Camboim, matrícula 14.264, passe a compor o referido conselho, como representante suplente da Coordenadoria de Comunicação Social.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 26 de novembro de 2013.


Deputado WASNY DE ROURE
Presidente

ATO DO PRESIDENTE Nº 601, de 2013.

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais,

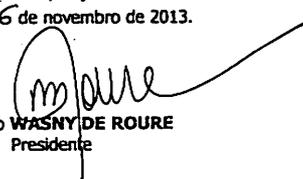
RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor GUSTAVO TRINDADE DE OLIVEIRA, Técnico Legislativo, matrícula nº 16.700, CPF nº 005.968.111-01, como executor dos contratos abaixo especificados, e FERNANDO ALVES SILVA, provido em Cargo em Comissão de Assessoramento, matrícula nº 18.827, CPF nº 834.173.381-15, como substituto, cabendo aos designados exercer as atribuições previstas na Lei nº 8.666/93, no Ato da Mesa Diretora nº 042/97, no Ato da Mesa Diretora nº 34/05 e nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal:

Empresa/Objeto		Processo	Contrato
Empresa:	Empresa Brasileira de Telecomunicação S/A – EMBRATEL		
Objeto:	Prestação de serviço telefônico fixo comutado – STFC e serviços contínuos de chamadas LDN/LDI para a CLDF.	366/13	08/13
Empresa:	Empresa Brasileira de Telecomunicação S/A – EMBRATEL		
Objeto:	Prestação de serviço de telefonia móvel e de transmissão de pacote de dados de longa distância nacionais e internacionais (LDN/LDI) originadas por telefones celulares da CLDF.	238/12	28/12

Empresa:	Empresa CLARO S/A		
Objeto:	Prestação de serviços de telefonia móvel com fornecimento de aparelhos, para a CLDF.	238/12	29/12

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.
Brasília, 26 de novembro de 2013.


Deputado WASNY DE ROURE
Presidente

Diretoria de Recursos Humanos

PORTARIA-DRH Nº 176, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2013

A Diretora de Recursos Humanos da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 465, de 5 de outubro de 2004, publicada no Diário da Câmara Legislativa de 6 de outubro de 2004, tendo em vista o que estabelecem os arts. nºs 139 a 141 da Lei Complementar nº 840/2011, bem como o Parecer nº 214/2013 – PG/CLDF, aprovado pelo Gabinete da Mesa Diretora em sua 30ª reunião, realizada em 22/8/2013,

RESOLVE:

1 – CONCEDER à servidora JUDITE FRANCISCA DE JESUS SOUZA, matrícula nº 11.528-46, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Legislativo, categoria Auxiliar Legislativo, 3 (três) meses de licença-prêmio por assiduidade, referentes ao período aquisitivo de 1º/10/2008 a 29/9/2013, a serem usufruídos em época oportuna. (Processo nº 001-000329/1996)

2 – CONCEDER ao servidor ANTÔNIO IVAN MOREIRA, matrícula nº 11.578-31, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Legislativo, categoria Auxiliar Legislativo, 3 (três) meses de licença-prêmio por assiduidade, referentes ao período aquisitivo de 3/10/2008 a 1º/10/2013, a serem usufruídos em época oportuna. (Processo nº 001-001653/1996)

3 – CONCEDER ao servidor DIÓGENES LUIZ DA SILVA FILHO, matrícula nº 11.657-35, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo, categoria Técnico Legislativo, 3 (três) meses de licença-prêmio por assiduidade, referentes ao período aquisitivo de 26/9/2008 a 24/9/2013, a serem usufruídos em época oportuna. (Processo nº 001-003212/1993)


EDILAIR DA SILVA SENA
Diretora de Recursos Humanos

Despachos do Ordenador de Despesa

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA
14 de novembro de 2013

PROCESSO Nº 001-000.717/2013; INTERESSADO: CELSO VIEIRA DE SANTANA.; ASSUNTO: Reconhecimento de Dívida para pagamento de abono permanência, período 2004 a 2007. RECONHECEMOS A DÍVIDA, AUTORIZAMOS a realização da despesa, determino a emissão da Nota de Empenho, da Nota de Lançamento e da Ordem Bancária em favor do credor CELSO VIEIRA DE SANTANA, valor R\$55.566,94 (cinquenta e cinco mil, quinhentos e sessenta e seis reais e noventa e quatro centavos). Publique-se e encaminhe-se para pagamento.

Joan Goes Martins Filho

Licitações

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 001.000.769/2013; Favorecido: N P EVENTOS E SERVIÇOS LTDA; Valor: R\$ 7.990,00 (Sete mil novecentos e noventa reais), Objeto: Contratação de Empresa pra serviços de pesquisa e comparação de preços publicados pela administração pública baseados em resultados de licitações; Amparo Legal: art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93; Autorização da Despesa: em 25/11/2013, pelo Ordenador de Despesa, Joan Goes Martins Filho; Ratificação: em 26/11/2013 pelo Deputado Wasny de Roure, Presidente da CLDF.

Contratos

AVISO DE APOSTILAMENTO *

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal – CLDF torna público que, de acordo com a cláusula 2ª do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 22/2011, celebrado entre a Câmara Legislativa do Distrito Federal (Contratante) e a empresa **HEPTA TECNOLOGIA INFORMÁTICA LTDA** (Contratada), com o art. 40, XI, c/c art. 55, III, da Lei 8.666/93, o valor da hora contratada foi reajustado para: R\$ **138,40 (cento e trinta e oito reais e quarenta centavos)**, com eficácia a partir de 06/06/2012, conforme documento nos autos do processo nº **001.000683/2010**. Deputado WASNY DE ROURE – Presidente.

*Replicado por conter incorreção no original, publicado no DCL de 20/11/2013.

NOTÍCIAS

Acompanhe
o que
acontece
na
**CÂMARA
LEGISLATIVA.**

Notícias
atualizadas
no
portal da casa.

acesse:

www.cl.df.gov.br

EXAMES PERIÓDICOS

No mês
do seu
aniversário,
compareça
ao Setor de
Assistência
à Saúde,
para a
realização
dos
exames
periódicos
anuais.